



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

**AO
PRESIDENTE DA C.P.L.
SENHORA: MARCIANA DA SILVA CHERUBIM**

Com relação à consulta para abertura de processo licitatório referente à necessidade da Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos Especializados Em Consultoria E Assessoria De Gestão Administrativa, Financeira, Contábil, Correspondente Fiscal, Representação Do Município Junto Aos Órgãos Estadual, Federal Instalados Em Cuiabá – MT E Brasília – DF, Apoio No Acompanhamento Da Execução E Elaboração Das Informações E Transmissão Da DCTF, SIOPS - SAÚDE, SIOPE - FNDE, SINCONFI, APLIC – TCE, Monitoramento Da Adimplência Do Município Junto Ao TCE – MT, Sistema CAUC E Sistema SIGCON-MT, Assessoria nas audiências Públicas de acordo com a LRF, Assessoria na Elaboração e Desenvolvimento dos Plano de ação e no projeto Aprimora para Atendimento as determinações do TCE, e Ainda Serviços De Assessoria No Acompanhamento Da Apresentação De Propostas Para Celebração De Convênios, Termo De Parceria, Termo E Cooperação Técnica Nos Órgãos Estadual E Federal, Bem Como Serviço De Gestão Patrimonial, Compreendendo Os Serviços De Acompanhamento Patrimonial, Catalogação, Etiquetamento Com Fornecimento Das Etiquetas Pela Contratante, Elaboração De Relatórios, Inclusive De Inservíveis, De Todos Os Bens Móveis (Máquinas E Equipamentos, Veículos, Computadores E Periféricos, Móveis E Utensílios E Demais Itens Pertencentes Ao Município).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Devidamente Acrescidos De Suas Respectivas Depreciações E Avaliações Atualizadas, para esta prefeitura, conforme ofício datada de 22 de fevereiro de 2021 **CONCEDO A AUTORIZAÇÃO** solicitada para que o Município de São Pedro da Cipa-MT tenha o devido respaldo jurídico.

Proceda-se à abertura do processo licitatório na modalidade **CONVITE**, de acordo com anexo encaminhado a este Gabinete dando-se, por outro lado, atendimento às exigências legais quanto à documentação exigível na lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

SÃO PEDRO DA CIPA – MT, 22 de fevereiro de 2021.

Eduardo José da Silva Abreu
Prefeito Municipal